



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER**

No dia 12 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER**, CNPJ: 01.553.780/0001-60, Associação Privada, com sua sede em: Rua 35, nº 2, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.055-000, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, psicóloga, com inscrição no RG sob o nº 1079480-8, e no CPF sob o nº 309.883.032-91, com residência e domicílio em: Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Dom Pedro I, CEP nº 69.040-000, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001204.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para



Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, cumprindo a função protetiva e restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

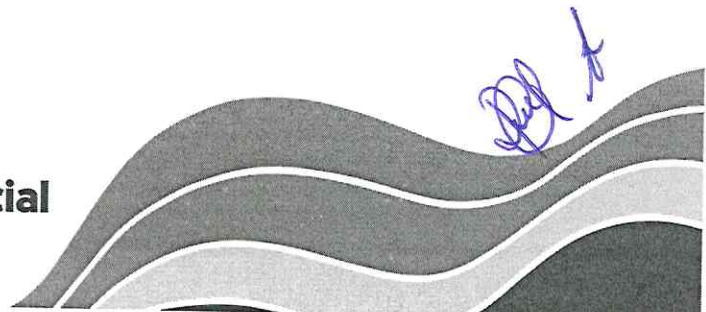
Fica indicada a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 1079480-8, CPF nº 309.883.032-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

**B.** Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.







**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

### **PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 01999-2, CONTA Nº 133078-0, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

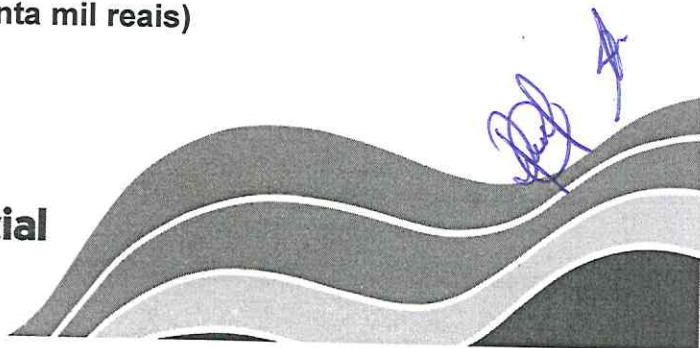
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**





**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000116**, emitida em 10/03/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **15/03/2021 a 15/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

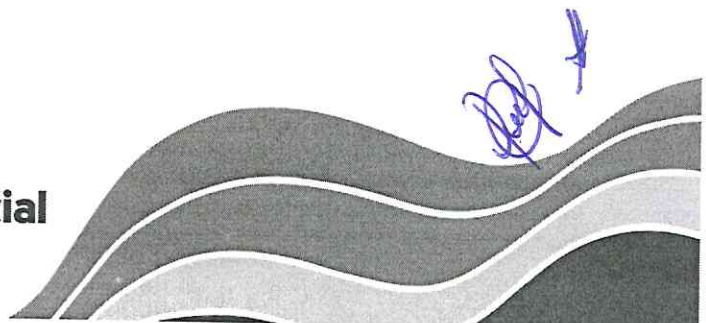
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.








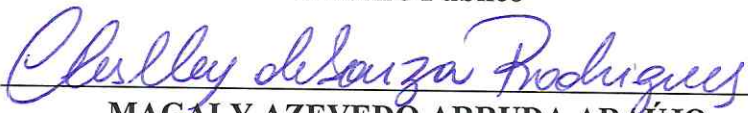
**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

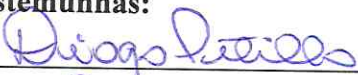
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.


Manaus, 12 de março de 2021.

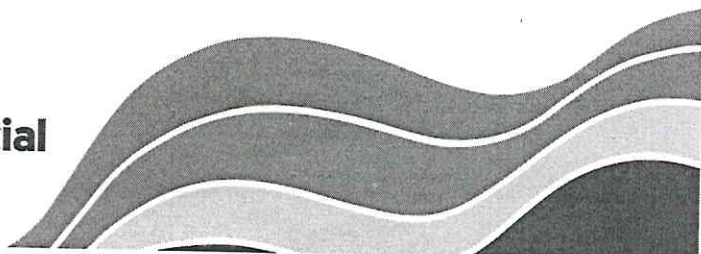
  
\_\_\_\_\_  
**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Parceiro Público

  
\_\_\_\_\_  
**MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER  
Parceiro Privado

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Diogo Monteiro Petillo  
CPF: 664423622-72  
RG: 3618363

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Elizabete (Iracema) Chaves  
CPF: 560.941.402-49  
RG: 11973544



**RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, inscrita no CNPJ sob o nº 01.553.780/0001-60**

**OBJETO** – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, cumprindo a função protetiva e restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

Manaus, 27 de abril de 2021.



**Alessandra Campêlo da Silva**  
Secretária de Estado da Assistência Social



**ANEXO 1  
PLANO DE TRABALHO**

GEPC/SEAS  
Nº: 780  
ASS: Eps

**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome</b> Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida		<b>CNPJ</b> 01.553.780/0001-60	
<b>Endereço</b> Rua 35, nº2B – Conjunto Castelo Branco/P-10		<b>E-mail</b> contato@nacer.org.br	
<b>Ponto de referência</b> Centro de Atenção Psicossocial Benjamin Matias Fernandes/CAPS			
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69055-530	<b>Telefone</b> (92) 3302-6282 / (92) 98428-7454 (92) 98422-7585
<b>Nome do Responsável</b> Clesley de Souza Rodrigues			
<b>CPF</b> 833.888.692-00	<b>RG</b> 1793562-8	<b>Órgão Expedidor</b> SSP-AM	<b>Cargo</b> Diretor Executivo
<b>Endereço</b> Rua Loris Cordovil, 19 – Qd I – Flores			<b>CEP</b> 69043-000

**2. COORDENADOR DO PROJETO**

<b>Nome</b> Ana Caroline Araújo Rodrigues	
<b>Profissão</b> Enfermeira	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> COREN AM - 299-554
<b>E-mail</b> <a href="mailto:coordenacao@nacer.org.br">coordenacao@nacer.org.br</a>	<b>Contato</b> (92) 99329-5531
<b>O Coordenador do projeto é o responsável técnico?</b> Sim ( ) Não (X) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Nome</b> Ruana da Silva Castro Rego	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> CRESS 9410
<b>E-mail</b> <a href="mailto:servsocial@nacer.org.br">servsocial@nacer.org.br</a>	<b>Contato</b> (92) 98422-7585

### 3. OUTROS PARTÍCIPIES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, Organização da Sociedade Civil, foi fundada em 26 de novembro de 1996, tendo sua primeira titularidade "Lar de Amparo a Criança Desembargador Cândido Honório" presidido pela Sra. Maria Helena Ferreira dos Santos, com sede situado a Rua 6, nº 62, Qd 21 – São José II, na cidade de Manaus, tendo a finalidade de reduzir a mortalidade infantil e materna através do combate à desnutrição, cuidado e prevenção da gravidez precoce. Em 20 de Abril de 2015, obteve a transferência de nome para Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, presidida pela Sra. Magaly Azevedo Arruda Araújo, com a implantação e implementação do Serviço de Acolhimento, na modalidade **Abrigo Institucional NACER** (Núcleo de Assistência à Criança e à Família em Situação de Risco), em nova sede, sito a Rua Lima, Quadra 61, Casa 03 – Conjunto Campos Elíseos – Planalto. No ano de 2016, visando obedecer aos padrões do reordenamento do sistema de acolhimento com base nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ocorreu novamente outra mudança de endereço, hoje funcionando na Rua 35, nº 2B, Conjunto Castelo Branco, bairro P-10.

Em 2017, frente aos dados conclusivos do abrigo NACER, verificou-se que entre as violações de direitos, as mais recorrentes estavam: negligência, abandono de incapaz e gravidez precoce, cujo familiares apresentavam: situação de rua, graves problemas devido ao uso/abusivo de álcool e outras drogas, exploração sexual de crianças e adolescentes e comorbidades. Nesta realidade, iniciamos o Projeto "GIRASSOL: na perspectiva dos direitos", realizando um trabalho de proteção social proativa, identificando e atendendo as necessidades imediatas e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais de famílias e indivíduos com direitos violados, configurando-se como Serviço Especializado em Abordagem Social GIRASSOL.

Após 2 (dois) anos de preparo (2018 e 2019), com formação e qualificação técnica, a Associação Pão da Vida alcançou sua certificação junto ao Conselho Municipal dos



Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, estando apta a ofertar o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, assim, consolidando-se como parte da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Estado do Amazonas, vinculada à Rede Acolher

Como forma de caminhada histórica, elencamos entre títulos, registros e certificados:

- a) Título de Utilidade Pública Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do AM 06/04/1998.
- b) Certificação do Conselho Municipal de Assistência Social, com inclusão dos serviços de Abrigo e Abordagem social, sob o número 167/2015;
- c) Certificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 022/19;
- d) Certificado de Honra ao Mérito com o Título de Melhor Parceiro, pela Association Internationale des Etudiants en Sciences Economiques et Commerciales/AIESEC, ano 2017.
- e) Certificado de Honra ao Mérito pelo Instituto Federal do Amazonas/IFAM, pelos relevantes serviços prestados e o impacto social alcançado, ano 2017.
- f) Certificação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, do Registro de Programa Família Acolhedora, 2020.
- g) Condecorado com Selo DOAR, concedido das Organização da Sociedade Civil/OSCs, atestando com conceito **A** em padrões de Gestão e Transparência. 2020.

Entre as diretrizes que norteiam a execução das atividades, estão:

**Missão** “Contribuir para interação social, oferecendo serviços diferenciados para crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em risco, promovendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento de vínculo, a qualidade de vida e a garantia de seus direitos em defesa da vida.”

**Visão** “Ser reconhecida como instituição de referência em Assistência Social em nível Nacional.”

**Valores** “Transparência, Resiliência, Amor Compartilhado, Paixão, Respeito à Vida, Alegria, Justiça, Integridade, Solidariedade e Ética.”

**Finalidades** “Cumprir função protetiva e de reestabelecimento dos direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o desenvolvimento de potencialidades aos atendidos e o empoderamento de suas famílias.”

O Abrigo NACER tem como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Tendo como condições e critérios de acesso por:

- Determinação do Poder Judiciário ou
- Requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a medida de proteção de abrigo deve ser aplicada apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou na comunidade, é necessário atentar que este afastamento traz profundas implicações, tanto para a criança e ao adolescente, quanto para a família, assim o Abrigo NACER, atento a essa fragilidade pessoal e social, oferece um espaço, para que as crianças e os adolescentes se sintam assegurados em seus direitos, protegidos e criem vínculos de confiança; um lugar de socialização, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e da criatividade, pautado no olhar individualizado à cada criança ou adolescente, compreendidos a partir de sua história e seu contexto sociocultural.

Com isso, as atividades, estratégias e todos os serviços são realizadas segundo parâmetros que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente, visando o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento, sendo regulado nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Entre os serviços e atividades desenvolvidas estão:

1. Acolhida/Recepção e escuta, considerado um momento delicado que preza atitudes afetivas e envolvimento de toda equipe do abrigo, em que a criança e ou adolescente, iram precisar ficar longe do convívio familiar e a relacionar-se com diferentes pessoas em um novo ambiente.
2. Acompanhamento ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, no auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, visando o fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
3. Estudo Social; Protocolos; Relatórios, encaminhamentos e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;



4. Apoio à família na sua função protetiva, na identificação da família extensa ou ampliada, através de um acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
5. Cuidados pessoais e básicos com alimentação, higiene e proteção; Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação.
6. Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade (políticas públicas setoriais, de defesa de direitos e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) com acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.
7. Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento (PIA e PAF);
8. Trabalho interdisciplinar, com preparação da criança e do adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
9. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, nos serviços de saúde, escola, lazer, cartório e outros serviços requeridos no cotidiano.
10. Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, mobilização para o exercício da cidadania, com a inclusão de adolescentes no Programa Jovem Aprendiz.
11. Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos, esse geoprocessamento possibilita atender as demandas específicas quanto do acolhido como da sua família.

Nestes 23 anos de atuação a Organização apresenta-se como equipamento socioassistencial de grande relevância na rede complementar do nosso Estado. E, nos últimos dois anos (2018-2019), enquanto Unidade de Acolhimento, o abrigo NACER acolheu, integralmente, cerca 100 (cem) crianças e/ou adolescentes, sendo desacolhidos 20% deste, com percentual de 18% com retorno para família de origem ou extensa e 2% para família substituta (adoção).

Este resultado é possível através de atividades que favorecem a aproximação das famílias entre si, de modo a construir uma rede de apoio mútuo, identificação, trocas de experiência e esforços empreendidos para viabilizar, o retorno seguro ao convívio familiar, em que todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar – para família nuclear ou extensa, em seus

diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, conforme Capítulo III, Seção III do ECA. Sendo assegurado: Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas: Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade.

### Diagnostico do Perfil da área de abrangência

O abrigo NACER está localizado na Zona Centro Sul da Cidade de Manaus, porém acolhe crianças e adolescente advindos de todo estado do Amazonas, principalmente da capital Manaus, com isso, o presente Diagnóstico teve como metodologia o levantamento de dados da capital Amazonense. Haja vista esse se compôs com o levantamento dos indicadores disponibilizados por institutos de pesquisa, os dados foram divulgados entre os anos de 2018 a 2020, tais como IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), MDS (Ministério do Desenvolvimento Humano, Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), Secretaria de Direitos Humanos (SDH) do Governo Federal, bem como junto a outras instituições produtoras de informações sobre as políticas públicas, como Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/SEJUSC e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM.

Manaus continua como a sétima cidade mais populosa do país, com a estimativa de 2.219.580 habitantes (2020). A região é formada por uma parte significativa de migrantes em relação a outros locais. Manaus recebe habitantes não apenas de dentro do território brasileiro, como pessoas oriundas de países como a Venezuela e Haiti que buscam refúgio e novas oportunidades de trabalho. O colapso destes dois países, tem relação direta com o fluxo migratório da população para o Brasil, sendo Manaus um dos lugares de maior refúgio. Por esse motivo, um dos cenários vivenciados são os venezuelanos que se encontram pelas esquinas de Manaus, em um cenário de desamparo, especialmente no caso das crianças e adolescentes.

O levantamento também revela que o número de "sem lares" em Manaus pode chegar a 460 mil pessoas, considerando a média de 3,6 integrantes por família, e em parte, explica os crescentes locais de "invasões" na cidade. Ainda segundo o IBGE, Manaus tem um dos dez piores indicadores de saneamento básico, que englobam fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, recebendo nota 2,56 na avaliação, que vai de 1 a 10. Segue os Índices:

- 62.4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado.
- 9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização.



- 26.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).
- 87,79% da população tem acesso à água potável e energia
- 23,80% indicador de esgoto tratado por água consumida

Em relação a trabalho e rendimento, no ano de 2018, o salário médio mensal era de 3.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 23.7%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37.9% da população nessas condições.

A taxa de mortalidade infantil -Gráfico 1, a média na cidade é de 14.52 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1 para cada 1.000 habitantes.

Gráfico 1 – Mortalidade Infantil



Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2017

Na área da educação o maior destaque corresponde ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em que a rede pública apresenta a nota de 5,9 no último levantamento realizado (2018). A nota 6 é considerada positiva para os anos iniciais na educação. Essa realização atribuiu a Manaus o 1º lugar na micro região e o 2º no Estado. Já em relação ao país, ocupa o 2.299º lugar, muito abaixo de outras capitais.

Em relação a distribuição geográfica da população de Manaus, estima-se que tanto a zona Leste quanto a Norte, possuem os bairros mais populosos, como o Cidade Nova com cerca de 143.201 habitantes e o Jorge Teixeira, com 133.441. Como exemplo dos que apresentam uma menor população, pode-se citar a Vila Buriti, na Zona Sul de Manaus com 2.160 residentes.

Manaus é historicamente notável pela diversidade de paisagens, de habitantes e setores de atividade. Embora apresente desenvolvimento moderado, seus indicadores mostram que ainda existem fatores que necessitam de atenção e mais investimentos.

#### Caracterização do Entorno

O abrigo NACER está localizado em uma área residencial, no Bairro Parque 10 de Novembro, sendo considerado uma das áreas mais nobre da cidade, além de ser a região com o maior número de prédios. Ocupa uma área pequena do município de Manaus, totalizando menos de 1.000 km de área. Uma grande parte dessa área é de propriedade pública, pertencendo ao Parque Municipal do Mindú, ao Corredor Ecológico do Mindú, ao Parque dos Bilhares, ao Parque Desembargador Ataliba David Antônio (Parque Linear do Passeio do Bindá) e outros.

A Zona Centro-Sul abriga sedes de várias empresas, secretarias e OSCs, além de diversos estabelecimentos comerciais, shoppings centers. No bairro do Parque Dez está localizada Delegacia da Mulher e Delegacia do Idoso, Conselho Tutelar, PAC P-10 Mail. No bairro de Flores está localizada a Assembleia Legislativa do Amazonas e a Reitoria da Universidade Estado do Amazonas. O bairro do Aleixo abriga a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), a Rede Calderaro de Comunicação, a Rede Amazônica, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo (Mauscult), a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), a Vila Militar do Aleixo, o Parque Cidade da Criança, e o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e PROCON. Em relação a rede de saúde temos na área de abrangência o segundo maior hospital do Amazonas, o Pronto Socorro 28 de Agosto, próximo ao Instituto da Mulher Dona Lindu.

O abrigo NACER conta com uma Rede Socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, que possibilita a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações, que se faz necessário ao atendimento às demandas específicas de cada usuário, que abrange desde a expedição de documentos pessoais, consultas médicas, inclusão escolar, acompanhamento de processo junto ao poder judiciário, equipamento da Proteção Social Básica, que visam o empoderamento das famílias e de seus membros para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Assim, relacionamos os órgãos que fazem, rotineiramente, parte desta Rede de Proteção e de Garantia de Direitos:

SERVIÇOS	ORGÃO	ENDEREÇO	CONTATO
	Juizado da Infância e Juventude	Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos - Rua Valério Botelho de Andrade, s/nº. Bairro São	3303-5267



<b>SISTEMA DE JUSTIÇA</b>		Francisco.	
	Ministério Público	Rua Belo Horizonte, 500 – Aleixo.	3655-0581
	2º Defensoria Pública de Primeira Instância da Infância e Juventude	Rua 2, n. 7, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis.	98429-0037
	Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente/DEPCA	Av. Via Láctea, conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo.	3656-8575
<b>OSC'S</b>	Coração do Pai	Rua D 14, 113, Japiim.	3343-8321
	Desafio Jovem	Rua Fragata, 100, Petrópolis	3304-7704
	Lar Batista Janell Doyle	Rua Igarapé do Mauá, 1, Mauzinho.	3615-8302
	Mamãe Margarida	Rua Penetração II, 249, São Jose Operário.	3248-2331
	Moacyr Alves	Rua Profª Lea Alencar 1014, Alvorada	3238-2115
	Monte Salém	Estrada da Vivenda Verde, 231, Tarumã.	98818-3669
	Pequeno Nazareno	Rua Nova República, 28, Colônia Antônio Aleixo.	3020-3033
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	CTZ Oeste	Rua São Bento, nº. 72 – São Jorge.	3214-8100 98844-5641
	CTZ Norte	Rua Cajaranas, nº 36 – Cidade Nova I.	3214-6080 98844-5646
	CTZ Leste I	Avenida Grande Circular, nº. 5613 – São José I	3249-7380 98844-5628
	CTZ Leste II	Subsolo do Shopping Cidade Leste, Avenida Autaz Mirin – Tancredo Neves	3681-7287 98844-5629
	CTZ Sul I	Rua: Borba nº. 1415 – Cachoeirinha, Manaus-AM.	3633-9556 98844-5638
	CTZ Sul II	Rua Major Gabriel nº 780 – Centro, Manaus-AM.	3214-3608 98844-5607
	CTZ Centro-Sul	Rua Dom Milton Corrêa Pereira, nº 1058 (Antiga Rua 26) – Conj. Castelo Branco, Parque 10	3663-8281 98844-5619.
	CTZ Centro	Rodolpho Vale nº70, Conjunto Juruá, Bairro Planalto, Manaus-AM.	3238-3216 98842-2218
	CTZ Rural	Rua Japurá n.º 391 – Centro.	3214-3606

			98844-5640
<b>ASSISTÊNCIA</b> A	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Rua desembargador Gaspar Guimarães, 288, Bairro da União.	3634-5078
	CREAS Zona Centro Sul	Rua Leonardo Malcher, nº 1101, esquina com rua Tapajós, Centro.	3232-7886 98842-2424
	Pronto Atendimento ao Cidadão/PAC	Shopping Parque Dez Mall, na Av. Tancredo Neves, Parque 10.	-----
	SAICA	Estrada do Brasileirinho, 936-970, Distrito Industrial	3631-9933
<b>EDUCAÇÃO</b> O	Escola Estadual Professora Leonilla Marinho	R. 07,8 – Parque Dez de Novembro	3216-5614
	Escola Estadual Aderson de Menezes	Rua 26, Conj. Castelo Branco, Parque Dez. Manaus-AM.	99128-7291
	Escola Estadual Professora Alice Salerno	Rua 07, Conj, Castelo Branco, Parque Dez. Manaus-AM.	99138-9371
	Escola Municipal José Maria de Luz	Rua. 46, 2 - Parque Dez.	93214-7003
	CMEI Humberto de Alencar Castelo Branco	Rua 22, CSU – Parque Dez.	99119-6893
	Colégio Palas Atenas	Rua 6, 256 - Parque Dez.	3236-8455
<b>SAÚDE</b>	Policlínica Castelo Branco	Rua do comercio, 42 – Parque Dez.	3236-8572
	UBS Theomário Pinto da Costa	Rua Armando Mendes, 06 Bairro da União.	3642-4088
	CAIC Dr. Afrânio Soares	Av. Tancredo Neves, s/n Shangrilá-Parque Dez.	3643-5800
	Maternidade Balbina Mestrinho	Localizada a Rua Duque de Caxias, 1142 – Praça 14.	3641-8751
	Maternidade Alvorada	Localizada na Rua 07, s/n. Alvorada.	3238-6178
	Centro de Atenção Psicossocial III Benjamin Matias Fernandes	Av. Maneca Marques, 1916- Parque 10.	3214-9172 98842-7414
	Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas Dr. Afrânio Soares (CAPS ad III)	Av. Ephigênio Sales, nº5, Conjunto Jardim Espanha, Aleixo.	3644-3371 98842-6663
	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil Leste	Rua Santa Catarina, nº03 – Parque das Laranjeiras.	3644-3201 98842-4272



<b>SEGURANÇA</b>	Delegacia Especializada em Crimes Contra Mulher	Av. Mário Ypiranga, 3395 - Bairro do Eldorado.	3582-1610 98483-5974
	23º Distrito Integrado de Polícia	Rua. Athos Carneiro - Parque Dez.	3635-6373
	Delegacia de Crimes Contra o Idoso	Rua do Comércio, 270 - Parque Dez.	3214-5800
<b>LAZER</b>	Centro Social Urbano/CSU	Av. Perimetral, 22 – Parque Dez.	-----
	Parque da Juventude Titio Barbosa	Rua 39, Bairro da União.	-----
	Parque Municipal do Mindú	Rua Perimetral, s/n Conjunto Castelo Branco – Parque Dez.	3236-7420

Para muitos acolhidos e seus familiares, o abrigo NACER, representa o início de um processo de mudança extremamente significativo (apesar da crise que antecede o acolhimento), funcionando como um espaço de reconstrução de participação social em busca do desenvolvimento de sua autonomia, sendo este serviço possível mediante a articulação em Rede Socioassistencial ativa. Nos últimos 12 meses, o serviço de acolhimento realizou 30 (trinta) encaminhamentos, apresentando inclusive contra referência dos atendimentos, assim garantindo aos usuários seus direitos como cidadãos.

Entre os parceiros seja de ordem de doações, financeiras ou serviços, elenecemos no quadro abaixo:

<p><b>SUBVENÇÃO SOCIAL</b> SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL/FPS. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC <b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b> SESC/MESA BRASIL VARA DE EXECUÇÃO E PENAS ALTERNATIVAS/VEPEPA</p>	
<b>DOAÇÕES</b>	<b>DOAÇÕES</b>
HONDA	CACHAÇARIA DO DEDÉ
TRANSIRE ELETRONICS	BOLOS AIKBOM
VENTTOS ELETRONICS	SEVEN GRAF

COMEPI	LABORATÓRIO CPDE
SANSUMG	VM ODONTOLOGIA
LG	AZ CLÍNICA
ATTACK	LAVIE SUCRIE
THE WHITE PUBLICIDADE	I HAIR
CENTRO DO ALUMÍNIO	JABIL
SUPERFÁCIL SUPERMERCADO	EL SIS
TEMPERA	RAINHA MASSA
ZEN MAISON	MASSAS PAPAGUARA
COLÉGIO PALLAS ATENAS	UP COMUNICAÇÕES
LINDOPAN	PUBLIX
MODE ON EVENTOS	TPV TECHNOLOGY
FUNNY HAIR KIDS	SUZY COIFFEUR
PARTY SHOP	BARÃO BARBEARIA
MANAOS TECH	GRUPO VDA
ATEM	CETAM
PRO MENOR DOM BOSCO	ITEEM

Entre as potencialidades do território, quanto a questão estrutural, a Zona Centro Sul abriga várias sedes de empresas, secretarias e OSCs de Manaus, além de diversos estabelecimentos comerciais, shoppings centers e cinemas. No bairro de Flores está localizado um pequeno aeroporto para aeronaves, além da Assembleia Legislativa do Amazonas e a Reitoria da Universidade do Amazonas. No bairro da Chapada, encontramos o Amazonas Shopping, o segundo maior Shopping Center do Amazonas e a Delegacia da Mulher. Também encontramos o Manaus Plaza Shopping e o Millenium Center, outros dois Shoppings, este último considerado um dos mais luxuosos da Região Norte.

Entre as vulnerabilidades a falta de segurança pública é o principal motivo que leva residentes a mudar de endereço, principalmente de casas localizadas em vias públicas para imóveis em condomínios fechados, conforme o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Amazonas e Roraima (Creci 18ª Região). Em janeiro deste ano, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou ter registrado roubos a moradias crescentes nesta zona da cidade. Outro ponto vulnerável é o contraste no cenário quanto a questão de moradia, referimos ao bairro da União e invasões nas proximidade, que apresentam altos índices de

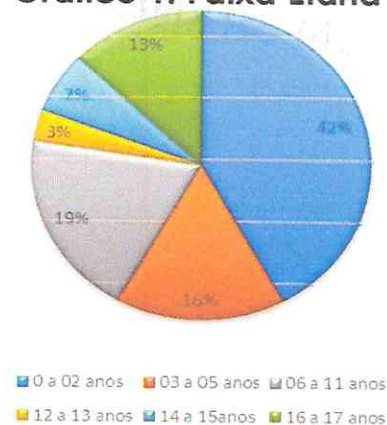


violência, números de escolas insuficientes e números de famílias em situação de pobreza extrema. Apresentando-se uma parcela da população que vive às margens do discurso cidadão, em sua maioria por conta das privações sociais e ausência da garantia de acesso aos serviços sociais básicos em um quadro de desproteção social.

#### Caracterização do público atendido

No ano de 2020, o Abrigo NACER, realizou 31 (trinta e um) acolhimentos de crianças e/ ou adolescentes sob medida protetiva, conforme Diagnóstico Social dos últimos 12 meses, no que se refere as faixas etárias, 42% eram crianças de 0 a 2 anos, 19% de 6 a 11 anos, 16% de 3 a 5 anos, e 13% de 16 a 17 anos, 7% de 14 a 15 anos e 3% de 12 a 13 anos, conforme demonstra o **Gráfico 1**.

**Gráfico 1. Faixa Etária**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Quanto a Escolaridade, 45% encontravam-se fora da idade escolar, seguido de 26% que adentraram no ensino fundamental, 13% estavam inseridas no Ensino Infantil, 10% nos casos com permanência insuficiente para continuação e ou conclusão dos estudos e 6% que representam os ingressos em educação especial, conforme representa o **Gráfico 2**.

**OBS:** Não houve registros de acolhidos no Ensino Médio.

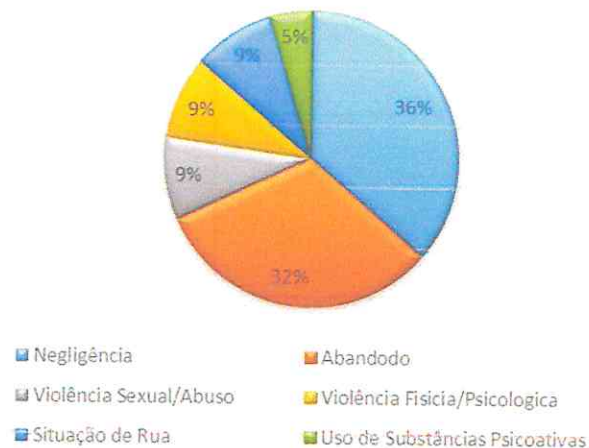
### Gráfico 2. Escolaridade



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

As situações de ameaças e violação de direito identificadas que circundam o público alvo foram: 36% por negligência, seguido de 32% nos casos de Abandono, 9% Violência Sexual/Abuso, 9% Situação de Rua, 9% foram crianças que sofreram Violência Física/Psicológica e 5% nos casos de Uso de Substâncias Psicoativas.

### Gráfico 3. Violações de Direitos



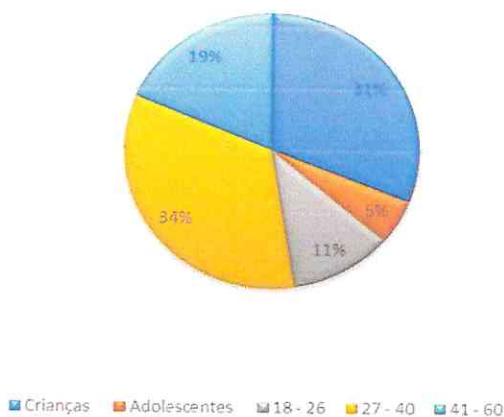
Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

No que se refere aos atendimentos de familiares de acolhidos, foram realizados **95** atendimentos presenciais e remotos (ambiente virtual) com **22** famílias. Sobre a faixa etária



dos integrantes em cada família, foi possível verificar que 34% estão na faixa etária entre 27 a 40 anos, 31 % são crianças, 19% estão na faixa etária entre 41 a 60 anos, 11% estão na faixa etária de 18 a 26 anos e 5% são adolescentes, conforme demonstra o **Gráfico 4**.

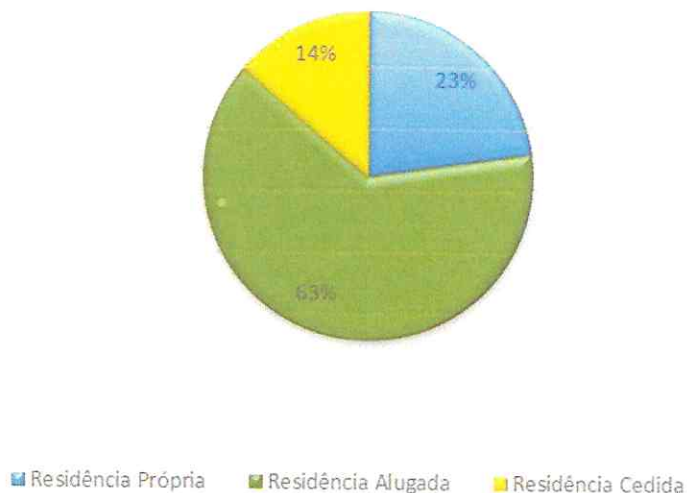
**Gráfico 4. Faixa Etária Familiares**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Das **25** visitas domiciliares realizadas em 2020, foram identificadas as condições de moradia cuja as informações estão nos gráficos a seguir. Entre elas destacamos: 63% de famílias que moram em Residência alugada, 23% possuem Residência Própria e 14% estão em Residência Cedida, conforme demonstra o **Gráfico 5**.

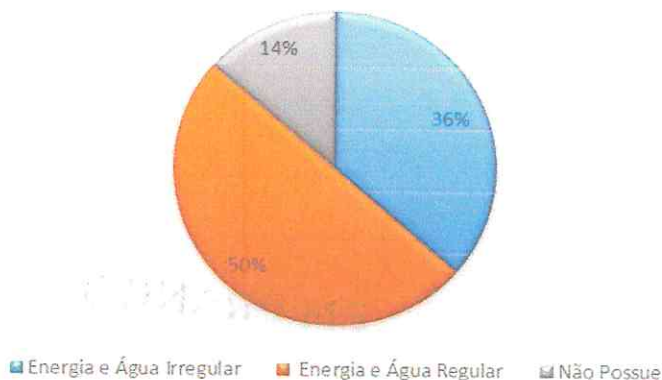
**Gráfico 5. Condições de Moradia 1**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Em relação ao acesso dessas famílias aos serviços de Energia e Água, foi observado que 50% estão com o abastecimento de Água e Energia regular, 36% possuem ligações de Energia e Água de forma irregular e 14% não tem acesso a esses serviços, conforme demonstra o **Gráfico 6**.

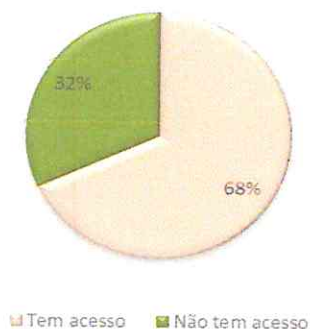
**Gráfico 6. Condições de Moradia**  
**2**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Quando questionadas sobre o acesso de coleta de lixo e saneamento básico (esgoto) identificamos que, 68% das famílias possuem acesso aos serviços de coleta de lixo e saneamento básico e 32% não dispõem desses serviços em suas residências, conforme demonstra o **Gráfico 7**.

**Gráfico 7. Condições de Moradia**  
**3**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.



Sobre as áreas onde os domicílios dessas famílias estão localizados, destacamos as situações de segurança, no que se refere as exposições a criminalidade. Foi observado que, 82% dessas áreas estão mais vulneráveis aos conflitos e violências urbanas, seguido de 18% com menor exposição a essas práticas, como demonstra o **Gráfico 8**.

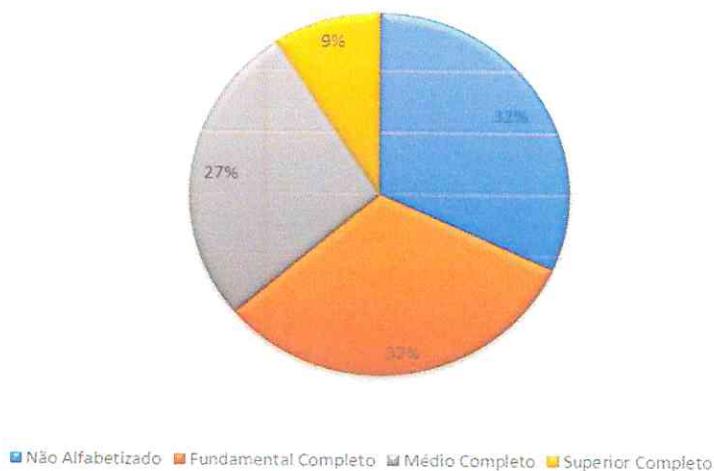
**Gráfico 8. Condições de Segurança Comunitária**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Quanto as informações referente as questões de formação educacional das famílias de acolhidos, foi observado que 32% não foram alfabetizados, seguido de 32% que possuem formação em nível fundamental, os familiares com 27% obtiveram formação em nível médio e 9% possuem formação em nível superior, conforme demonstra o **Gráfico 9**.

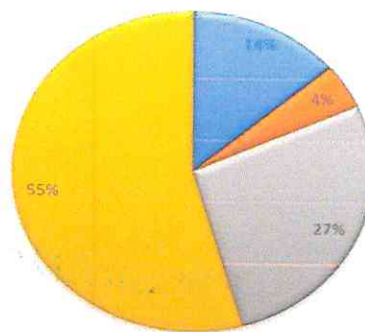
**Gráfico 9. Educação Familiar**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Quanto as informações referentes as definições pessoais de etnias ou origem, 55% se autodenominam brancos, 27% dos familiares se declaram pardos, seguidos de 14% que se declaram negros e 4% afirmam ter origens indígenas, conforme demonstra o **Gráfico 10**.

**Gráfico 10. Etnias Familiares**

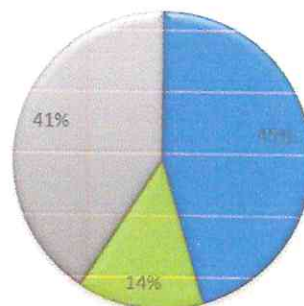


■ Negros ■ Indígenas ■ Pardos ■ Brancos

Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Quanto aos vínculos trabalhistas dos familiares de acolhidos, foi identificado que 45 % são trabalhadores informais, 41% estão desempregados e 14% contratados em regime de CLT, conforme demonstra o **Gráfico 11**.

**Gráfico 11. Situações de Trabalho**



■ Trabalho Informal ■ CLT ■ Desempregado

Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.



Quanto aos rendimentos econômicos apresentados por essas famílias destacamos, que 50% recebem abaixo de 01 salário mínimo, seguido de 27% que não possuem renda comprovada e finalizando com 23 % que apresentam renda acima de 01 salário mínimo, conforme demonstra o **Gráfico 12**.

**Gráfico 12. Renda Familiar**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

Quanto a inclusão dos usuários no CadÚnico e número de pessoas beneficiadas através de Programas Sociais (PBF ou BPC), foi identificado que, 54% possuem inscrição no Cadastro Único, seguido de 23% que tem acesso ao Programa Bolsa Família, 14% que não estão cadastrados no CadÚnico e finalizando com 9% que recebem o Benefício de Prestação Continuada, conforme demonstra o **Gráfico 13**.

**Gráfico 13. Benefícios e Programas Sociais**



Fonte: Diagnóstico Social - Acolhimento NACER 2020.

OBS: **04** crianças/adolescentes acolhidos estão inseridas no Cadastro Único-CadUnico e **01** recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC, por ser Pessoa com Deficiência – PCD. Este benefício tem por finalidade custear o seu Plano de Saúde e todas as necessidades específicas que sua condição requer.

Potencialidade/habilidade identificadas nos atendimentos com os usuários - Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos em abrigos implica em compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade. O trabalho com essas famílias favorece a superação das questões, por vezes bastante complexas, que contribuíram para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.

É importante compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para a retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados. Nesse sentido, é preciso atentar para que essas famílias não podem ser consideradas “capazes” ou “incapazes”, “estruturadas” ou “desestruturadas”, “parte do problema” ou “agente transformador”, porém ser consideradas famílias como “aliados” ou “raptos de seus filhos”. Neste sentido, quando acompanhadas por uma equipe especializada, desenvolvem habilidades e potencialidades, como: superação da situação de violência através do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, resultando no desenvolvimento da resiliência, autonomia pessoal e social.

Para melhor análise dos resultados obtidos em decorrência dos serviços desenvolvidos pelo Abrigo NACER, foi anexado o Relatório de Impacto Social. (anexo 1).

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, para 20 (vinte) crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, proporcionado um ambiente acolhedor através de ações que garantam proteção e cuidado, convívio familiar e comunitário, de modo a favorecer o fortalecimento da cidadania, autonomia e reinserção familiar.

---

### TÍTULO:

Acolhimento Institucional NACER

---

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 15/03/2021

Término: 15/12/2021



## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Os incisos III a V do art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, asseguram a implantação de política de proteção especial às crianças e adolescentes, considerados em situação de risco pessoal e social. Assim, a execução do projeto **“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NACER”** ganha relevância social, quando passa a ser um projeto que é capaz de mudar o cenário em que crianças e adolescentes que necessitam de um lugar provisório e ter assegurados seus direitos fundamentais como absoluta prioridade: como o direito à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao lazer, a convivência familiar e comunitária e demais direitos, uma vez que foram vítimas das mais diversas e agravantes formas de violações de direitos: negligência, abandono, violência sexual e maus tratos entre outros.

Em uma mistura de sentimentos (culpa, abandono, revolta, baixa autoestima, ansiedade, medo, entre outros), crianças e adolescentes apresentam a necessidade de cuidados de saúde, sendo as principais necessidades, de forma geral, estão relacionadas com a vinculação afetiva, com o sentimento de culpa (...). É possível verificar em alguns acolhidos, a necessidade de trabalhar as “emoções”. As atividades buscam a superação dos motivos que levaram ao acolhimento e pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa), a fim de possibilitar o desenvolvimento de um trabalho que conduza a soluções de caráter mais definitivo, como a reintegração familiar, a colocação sob cuidados de pessoa significativa da comunidade ou, quando essa se mostrar a alternativa que melhor atenda ao superior interesse da criança e do adolescente, o encaminhamento para adoção.

A proposta pedagógica aplicada tem como diretrizes:

- O fortalecimento da autoestima e da construção da identidade;
- O atendimento aos cuidados essenciais associados à superação das necessidades cotidianas;
- O respeito à diversidade de expressões culturais que os abrigados manifestam;
- O acesso a um universo cultural amplo, rico, estimulante e diversificado; o acesso a espaços de socialização, de vivências e de interações;
- O respeito ao direito da criança brincar como forma de expressão do pensamento, de interação e de comunicação;
- A oportunidade de desafios ao raciocínio a partir do ambiente que os cerca e a oferta de estímulos ao desenvolvimento pessoal de todos.

- Quando se trata de adolescentes com idade próxima à maioridade com remotas perspectivas de colocação em família substituta são viabilizadas à preparação para a vida autônoma, visando à capacitação profissional e inserção ao Mundo do Trabalho, estas sendo uma das formas mais efetivas de transformação social.

Apresentamos um serviço contínuo e ininterrupto, com resultados favorecedores e inestimáveis ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, que tiveram seus direitos violados, e assim, com a necessidade do acolhimento, que participem de um Projeto que busca minimizar as possíveis perdas e prejuízos, sejam de ordens emocionais, estruturais ou sociais, assim mostramos a relevância da execução deste projeto, entre as estratégias e ações, elencamos:

**APRENDIZ NACER:** O "APRENDIZ NACER" realizada a inclusão de adolescentes em atividades administrativas específicas dentro do próprio abrigo, como forma de apresentar o universo de 1º emprego, fazendo-as refletir sobre seus exercícios profissionais, aptidões e desejos pessoais. As atividades são realizadas no setor psicossocial, nos dias de terça e quinta no período matutino, sob a supervisão das técnicas.

**Cultivando valores:** Atividades com grupos operativos, sendo possível colocar em prática novas atitudes e princípios, incentivando as crianças/adolescentes com o propósito de resgatar valores, respeito, limites e boas maneiras, no convívio com outros acolhidos e membros da instituição. As atividades são realizadas conforme a rotina institucional, nos seguintes espaços do acolhimento: Sala de Estudos Pedagógicos, Sala de Atendimento Psicossocial, Auditório e Áreas Externas, de segunda a sexta no período matutino, sob a supervisão das técnicas e estagiárias de psicologia.

**Mãos que semeiam:** a ação destaca o valor da natureza e a importância das plantas dentro e fora da nossa instituição. Além de deixar o espaço mais bonito, elas ajudam e aprendem a valorizar e cuidar do meio ambiente. Na prática, as crianças aprendem como plantar e regar mudas de plantas contribuindo para a preservação do meio ambiente e tornando-as grandes aliadas na proteção da natureza. As atividades são realizadas na área externa(jardim), todas as sextas feiras no período matutino, sob a supervisão da educadora social.

**Educação Financeira:** estratégia para ensinar crianças e adolescentes sobre noções em educação financeira. Ensinando-os a importância de poupar e entender o valor do dinheiro, assim a criança cresce mais consciente, tendo oportunidades de conquistar independência para gerir seu futuro com segurança. As aulas teóricas são realizadas na Sala de Estudos Pedagógico, nos dias de segunda, quarta e sexta feira no período



vespertino, sob a supervisão da educadora social. Como forma de praticar as crianças realizam vendas "Barraca do Curumim" de doces e guloseimas de suas próprias produções.

**Eu e Minha Profissão:** No projeto EU E MINHA PROFISSÃO, o objetivo maior é incentivar e estimular crianças/adolescentes da instituição sobre os diversos tipos de profissões, as suas funções e a importância delas dentro da sociedade, proporcionando uma auto reflexão sobre suas futuras escolhas e vocações profissionais. Através dos depoimentos e experiências relatadas por profissionais convidados as crianças tem a oportunidade de esclarecer suas dúvidas. As oficinas acontecem na Sala de Estudos Pedagógicos, nos dias de quinta-feira, no período vespertino, sob a supervisão da educadora social.

**Dogterapia Meu Amigo Max:** A terapia assistida por animais (TAA), visa promover o bem-estar, saúde emocional, física, social e cognitiva de crianças/adolescentes acolhidos em Abrigos. O que pode parecer um simples contato para alguns, vem se mostrando valioso e determinante aos olhos dos acolhidos, uma vez que os mesmos tem a oportunidade de conviver, cuidar e interagir com o cachorro, seguindo uma escala de atividades a ser cumpridas. As atividades ocorrem na área externa do abrigo, diariamente, sob a supervisão das cuidadoras.

**Sonho de Aniversário:** A realização/comemoração das datas de aniversário individuais no acolhimento, tem o intuito de celebrar e impactar a vida de crianças e adolescentes que nunca tiveram a oportunidade de vivenciar essa experiência, devolvendo desta forma seus referenciais familiares e elevação da autoestima. As atividades são realizadas conforme as datas de aniversário, sob a supervisão da equipe técnica.

**Apadrinhamento Afetivo:** O projeto tem a função de estimular a convivência familiar e comunitária de crianças/adolescentes que estão acolhidos sob medida protetiva. Por meio do apadrinhamento afetivo os acolhidos terão a oportunidade de ampliar suas vivências socioafetivas, conhecer, participar, interagir com a rede familiar e de amigos de seus padrinhos, proporcionando vínculos. Os atendimentos ocorrem conforme a demanda (Entrevista, cadastro e adesão), sob a supervisão da equipe psicossocial.

**Gastronomia Kids (Chef Junior):** Abordando temáticas que destacam a importância dos alimentos, suas composições e formas de manuseios, esse projeto incentiva o hábito de uma rotina de alimentação saudável, através do preparo de receitas com a participação dos acolhidos, educadora social e cozinheiras, é possível uma maior ingestão de frutas, legumes e etc., obtendo melhor qualidade de vida e bom desenvolvimento. As aulas teóricas e práticas são realizadas nos dias de segunda, quarta e sexta feira no período vespertino, sob a supervisão da educadora social.

**Fazendo Minha História:** O objetivo é proporcionar espaços de expressão para que crianças e adolescentes que estão temporariamente em instituições de acolhimento

tenham a oportunidade de resgatar e registrar suas histórias de vida. Através dos livros infante-juvenis e da relação com um voluntário, os mesmos participam de 3 encontros de formação inicial e de reuniões periódicas de supervisão (Psicóloga) do trabalho desenvolvido. O projeto busca despertar o interesse pelo universo das histórias, criando um espaço privilegiado no qual a criança ou adolescente tem a oportunidade de falar sobre o seu presente, passado e futuro. As atividades ocorrem durante o período de acolhimento, os encontros entre os voluntários e acolhidos acontecem semanalmente, no período de 01 a 02 horas para cada integração, dentro da sala de atendimento do setor psicossocial. A dupla voluntário-criança ou adolescente realizará diversas atividades, como mediação de leitura e a construção de um álbum sobre suas histórias.

O abrigo oferece ambiente acolhedor com aspecto semelhante ao de uma residência; mantém um corpo de profissionais capacitados de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Enfermeiro, Cuidadores, Auxiliar de Cuidador, Administradores, cozinheiro, auxiliar de cozinha e motorista, realizando ações em articulação com equipamentos e serviços socioassistenciais e outras políticas públicas, para favorecer o convívio familiar e comunitário.

Nesta perspectiva, os resultados esperados da execução do projeto, são:

- Curto prazo – O rompimento do ciclo da violação dos direitos. Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, o abrigo passa a ser guardião legal, ofertando um ambiente de apoio, segurança, cuidado e proteção, assim a curto prazo o acolhido não fica mais exposto a situações de risco.

- Médio prazo - Redução das violações dos direitos, seus agravamentos e reincidências – Durante todo o período que a criança ou adolescente ficam acolhidos no abrigo, é realizado atividades que buscam trabalhar seu desenvolvimento integral, a superação de vivências de separação e violência e a apropriação e ressignificação de sua história de vida, buscando o fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social, estes sendo prevenções de agravamentos e reincidências.

- Longo Prazo – Indivíduos e famílias protegidas e restabelecendo autonomia e incluídas em serviços e com acesso a oportunidades, o resultado a longo prazo é construído através da rede intersetorial, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, bem como com os movimentos sociais, na busca de um objetivo comum, crianças e adolescentes livre de qualquer violação de direitos.



Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescente, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, cumprindo a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

---

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01. Prestar acolhimento personalizado, com foco no eixo direito de ser, a 20 (vinte) crianças e adolescentes, proporcionando: atendimento psicossocial, Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

02. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, a 20 (vinte) crianças e suas famílias, com foco o direito a participação, possibilitando o acesso a serviços e oportunidades;

03. Favorecer o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência social, através de ações como: roda de conversa e atendimento psicossocial, em vistas a fortalecer a função protetiva da família;

---

### PÚBLICO-ALVO

Acolhimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária, de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva.

---

### METAS

01. Proporcionar acolhimento personalizado e especializado para 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes sob medida protetiva, durante 09 meses.

02. Promover acesso a 20 (vinte) acolhidos a rede socioassistencial como forma da garantia de direitos, durante 09 meses.

03. Assegurar o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência social, durante 09 meses.

---

### 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

*Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do*

*adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), Capítulo III, Seção III do ECA.*

Considerando que afastamento traz profundas implicações, tanto para a criança ou para o adolescente, deve-se buscar no acolhimento o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Atentando a esta realidade, os procedimentos metodológicos realizados no abrigo da Associação Pão da Vida, baseia-se na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional e Estatuto da Criança e Adolescente, realizado através de um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório.

Vale ressaltar, que todas as ações, atividades e estratégias adotadas pela Associação Pão da Vida, seguem os seguintes princípios:

- I - Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III– Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação, temos uma pedagoga na equipe que realiza o acompanhamento pedagógico;
- V – Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – Participação da vida da comunidade local;
- VII – Preparação gradativa para o desligamento;
- IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo, para contemplar executamos o Projeto Apadrinhar.

O ambiente e cuidados buscam ser facilitadores do desenvolvimento, favorecendo, dentre outros aspectos:

- 01. Seu desenvolvimento integral;
- 02. A superação de vivências de separação e violência;
- 03. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e
- 04. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social



**Meta 1. Prestar acolhimento personalizado, com foco no eixo direito de ser, a 20 (vinte) crianças e adolescentes, proporcionando: atendimento psicossocial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;**

O acolhimento e recepção ocorrerão diretamente pelo setor Psicossocial, pela equipe técnica, com a entrega da criança e adolescente por oficiais de proteção. Cabe ao Setor Psicossocial - buscar a história de vida de cada indivíduo acolhido, fazer a interlocução com a família de origem, extensa ou com vínculos afetivos estabelecidos por estes indivíduos, para proporcionar a manutenção dos vínculos e a revinculação familiar e comunitária, para que se possível, exista o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar e/ou afetivo, ou a colocação em família substituta (adoção).

*1.1 Realizar Acolhimento, Recepção e escuta, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no serviço de acolhimento. (Anexo 2)*

Dias da Semana: Semanal CH: conforme demanda Turno: Matutino e Vespertino  
Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo

*1.2 Realizar atendimento personalizado, por meio de estudo social, através da elaboração do Plano Atendimento Individual e Familiar, que constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, com vistas ao atendimento das necessidades específicas de cada acolhido.*

Dias da Semana: Semanal CH: conforme demanda Turno: Matutino e Vespertino  
Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo

É função prioritária da equipe técnica: elaborar e emitir parecer sobre cada acolhido; fazer relatório de intervenção individual e familiar dos acolhidos; indicar a viabilidade de visitas de cada acolhido a sua família ou vínculo afetivo (considerando a história pessoal e legal de cada criança e adolescente), considerando o processo judicial, de autorização, que está implicado e os preceitos sobre o cuidado referendados no E.C.A.

*1.3 Realizar atividades que possibilitem cuidados pessoais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana de modo a fortalecer cuidado e gradativamente sua autonomia.*

Atividade: Cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e cuidados com a moradia;

Dias da Semana: 24 horas ininterruptos

Profissionais envolvidos: Cuidadora e Auxiliar de cuidador

Observação: A constituição e ação compartilhada da equipe técnica (coordenador, profissionais de psicologia, serviço social, pedagogia, enfermagem, cuidador e auxiliar de cuidador, entre outros) é que dará a base para o funcionamento do serviço, privilegiando o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; garantindo integralmente o custeio das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos; garantindo o acesso aos serviços: escolares, saúde, lazer, alimentação, vestimenta, moradia, pedagógicos, lúdicos, médicos, medicamentosos, entre outros.

Dentro o conjunto de iniciativas que promovem a participação coletiva de crianças e adolescentes, relacionamos as Atividades de convívio e organização da vida cotidiana, além do convívio familiar grupal e social, estão as Oficinas Lúdicas e Atividades de passeios e lazer, que buscam desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia, contribuindo, assim, para que sejam sujeitos ativos nesse processo. Atualmente, desenvolvemos a Oficina Chef Jr., que são aulas gastronômicas na educação infantil, tornando-se uma ferramenta no aperfeiçoamento das habilidades sociais, no convívio e no aprendizado de outras disciplinas e Oficina Fazendo Minha História que cada acolhido confecciona seu álbum de fotografia e história com textos, a atividade oferece meios de expressão para que cada criança ou adolescente acolhido conheça e se aproprie de sua história de vida.

Objetivo 2 - Promover acesso à Rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, a 20 (vinte) crianças e suas famílias, com foco o direito a participação, possibilitando o acesso a serviços e oportunidades;

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A atuação basear-se no princípio da incompletude institucional, com isso, não ofertamos atividades que sejam da competência de outros serviços.

A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos são viabilizadas por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. A unidade dispõe de um Mapeamento da Rede de Proteção, com endereço, contato e o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos: Sistema



Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Sistema Educacional e Sistema Judiciário. Como demonstração quantitativa de usuários e familiares inseridos na Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, no ano de 2018, foram realizados cerca de 210 encaminhamentos, sendo a área da Saúde e Escolar as mais demandadas.

2.1 Restabelecer vínculos sociais e de convivência comunitária, através da articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais: saúde; educação formal; cultura, lazer; aspectos jurídicos da situação da criança/adolescente, tendo como objetivo o acesso ao sistema de garantia.

Atividade: Articulação interinstitucional com a Educação, com inclusão dos acolhidos em idade escolar.

Dias da Semana: 2º a 6º feira

Profissionais envolvidos: Educadora social e motorista

Objetivo: Inclusão escolar

Atividade: Articulação interinstitucional com a Saúde, com atendimentos conforme a demanda.

Dias da Semana: 24h ininterruptos

Profissionais envolvidos: Cuidadora e motorista

Objetivo: Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento.

Atividade: Realização de encaminhamento para Rede Socioassistencial

Dias da Semana: Semanal CH: conforme demanda Turno: Matutino/ vespertino

Profissionais envolvidos: Assistente Social/ Psicóloga

Atividade: Saídas passeios, cultura e lazer.

Dias da Semana: 1 Sábado/mês. CH: 3 horas/dia

Profissionais envolvidos: Educadora Social/Cuidadores

Objetivo: Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente

Objetivo 3 - Favorecer o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência social, através de ações como: roda de conversa e atendimento psicossocial, em vistas a fortalecer a função protetiva da família;

Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos em abrigos ou implica compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade. O trabalho com essas famílias precisa favorecer a superação das questões,

por vezes bastante complexas, que contribuíram para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.

É importante compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para a retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados. As crenças e significados construídos pelas famílias acolhedoras e pelos profissionais do serviço de acolhimento acerca das famílias de origem e vice-versa influenciam a relação entre estas e o serviço de acolhimento.

Nesse sentido, é importante atentar para a forma como as famílias das crianças e adolescentes são significadas. É preciso atentar para que essas famílias não podem ser consideradas “capazes” ou “incapazes”, “estruturadas” ou “desestruturadas”, “parte do problema” ou “agente transformador”, porém ser consideradas famílias como “aliados” ou “raptos de seus filhos”.

O Projeto Político Pedagógico do **NACER** prever no funcionamento do serviço e no trabalho com as famílias, estratégias de reinserção dos usuários ao convívio familiar e comunitário, que promovam o fortalecimento dos vínculos das crianças e adolescentes com suas famílias, sendo: Flexibilidade nos horários de visitas. É acordado com a família de origem horários e periodicidade das visitas à criança e ao adolescente. O esquema de visitação deve ser flexível e baseado na observação da realidade familiar e das dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte, etc.). Devendo ser organizadas, ainda, atividades que incluam a participação da família; Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível; Participação dos familiares nas reuniões da escola do filho e consultas de saúde.

Atividade: Roda de Conversa

Quantidade de roda: 01 roda/ mês. Nº de participantes: 10 participantes/ roda.

Dias da Semana: 5ª feira CH: 1 vez ao mês – 2h Turno: Matutino

Profissionais envolvidos: Assistente Social/ Psicóloga

Objetivos; As Rodas de Conversas, considerado uma estratégia de aproximação e dentre outros aspectos, favorece a comunicação com a família, a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Busca a potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente

Atividade: Visita domiciliar aos familiares dos acolhidos.

Dias da Semana: 4ª feira CH: 3 horas/dia Turno: Matutino/Vespertino



Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga, motorista

Objetivo: Debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la. O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente a construir novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda, para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento.

### Etapa de Conclusão

Para monitoramento e avaliação serão apresentados relatório de cumprimento das atividades e apresentados ao CREAS e a SEAS, conforme os parâmetros de aferição de resultados.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quant.	Início	Término
1 Proporcionar acolhimento personalizado e especializado para 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes sob medida protetiva, durante 09 meses.	1.1 Realizar Acolhimento, Recepção e escuta, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no serviço de acolhimento.	<b>Atividade:</b> Acolhimento; Recepção e escuta <b>Dias da Semana:</b> Semanal (conforme demanda) <b>CH:</b> conforme demanda <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social e/ou Psicólogo <b>Objetivo:</b> Ser acolhido em condições de dignidade; recebimento de documentos e registro de fotos.	Criança e adolescente	20	Mar/21	Dez/21
	1.2 Realizar atendimento personalizado, através da elaboração do Plano Atendimento Individual e Familiar, que constem	<b>Atividade:</b> Construção de Plano de Atendimento Individual e Familiar. <b>Dias da Semana:</b> Semanal <b>CH:</b> conforme demanda	Criança e adolescente	20	Mar/21	Dez/21

	<p>objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, com vistas ao atendimento das necessidades específicas de cada acolhido.</p> <p>1.3 Realizar atividades que possibilitem cuidados pessoais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana de modo a fortalecer e gradativamente o cuidado e sua autonomia.</p>	<p><b>Turno:</b> Matutino e Vespertino <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social e/ou Psicólogo.</p> <p><b>Atividade:</b> Cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e cuidados com a moradia; <b>Dias da Semana:</b> 24 horas ininterruptos <b>Profissionais envolvidos:</b> Cuidadora e Auxiliar de cuidador</p> <p><b>Atividade:</b> Acompanhamento pedagógico <b>Dias da Semana:</b> 2º a 5º feira <b>Profissionais envolvidos:</b> educadora social e auxiliar de cuidador</p>	<p>Criança e adolescente</p> <p>Criança e adolescente</p>	<p>20</p> <p>15</p>	<p>Mar/21</p> <p>Mar/21</p>	<p>Dez/21</p> <p>Dez/21</p>
<p>2. Promover acesso a 20 (vinte) acolhidos a Rede Socioassistencial como forma da garantia de direitos, durante 09 meses.</p>	<p>2.1 Restabelecer vínculos sociais e de convivência comunitária, através da articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais: saúde; educação</p>	<p><b>Atividade:</b> Articulação interinstitucional com a Educação, com inclusão dos acolhidos com idade escolar, devidamente matriculados e com frequência. <b>Dias da Semana:</b> 2º a 6º feira <b>Profissionais</b></p>	<p>Criança e adolescente</p>	<p>10</p>	<p>Mar/21</p>	<p>Dez/21</p>



	formal: cultura, lazer; aspectos jurídicos da situação da criança e/ou adolescente, tendo como objetivo o acesso ao sistema de garantia;	<p><b>envolvidos:</b> Educadora social e motorista</p> <p><b>Objetivo:</b> Inclusão escolar.</p> <p><b>Atividade:</b> Articulação interinstitucional com a Saúde, com atendimentos conforme a demanda.</p> <p><b>Dias da Semana:</b> 24h ininterruptos</p> <p><b>Profissionais envolvidos:</b> Cuidadora e motorista</p> <p><b>Objetivo:</b> Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento</p> <p><b>Atividade:</b> Saídas passeios, cultura e lazer.</p> <p><b>Dias da Semana:</b> 1 Sábado/mês. CH: 3 horas/dia</p> <p><b>Profissionais envolvidos:</b> Educadora Social/Cuidadores</p> <p><b>Objetivo:</b> Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente</p>	Criança e Adolescente	20	Mar/21	Dez/21
			Criança e Adolescente	10	Mar/21	Dez/21
3 Assegurar o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência	3.1 Realizar acompanhamento familiar através de atividades de construção de espaço importante para trocas de experiências,	<p><b>Atividade:</b> Roda de Conversa/mês.</p> <p>Quantidade de roda: 01 roda/ mês.</p> <p>Nº de participantes: 10 participantes/ roda.</p> <p><b>Dias da Semana:</b> 4º feira</p>	Roda de conversa	09	Mar/21	Dez/21

social, durante 09 meses.	reflexões e discussão com as famílias, na perspectiva do fortalecimento de vínculos com a criança e adolescente para potencializa-la quanto a retomada do exercício do seu papel de proteção e cuidados.	<p><b>CH:</b> 1 vez ao mês – 2h  <b>Turno:</b> Matutino  <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/ Psicóloga  <b>Objetivo:</b> Possibilitando o fortalecimento do vínculo e convivência familiar.</p> <p><b>TEMAS:</b>            1. Família: Projeto de Deus;            2. Nosso maior patrimônio é a família;            3. Promovendo a leitura em família;            4. Prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;            5. Os desafios da vida em família;            6. Cuidado e Proteção com a saúde e higiene.            7. A importância da família no desenvolvimento da criança;            08. Acolhimento: Direitos da criança e família conforme o ECA.            9. Autonomia financeira.</p> <p><b>Atividade:</b> Visita domiciliar aos familiares dos acolhidos.  <b>Quantidade:</b> 02 (duas) a cada mês, durante a vigência do convênio.  <b>Dias da Semana:</b> 4ª feira  <b>CH:</b> 3 horas/dia  <b>Turno:</b> Matutino/Vespertino  <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social e Psicóloga</p>	Visita Domiciliar	18	Mar/21	Dez/21
			Família	Conforme demanda	Mar/21	Dez/21



		<p><b>Objetivo:</b> importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos</p> <p><b>Atividade:</b> Realização de encaminhamentos para Rede Socioassistencial.</p> <p><b>Dias da Semana:</b> Semanal</p> <p><b>CH:</b> conforme demanda</p> <p><b>Turno:</b> Matutino/vespertino</p> <p><b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/ Psicóloga</p> <p><b>Objetivo:</b> Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas</p>				
--	--	---	--	--	--	--

### 8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	INDICADORES	Meios de verificação
01.Prestar acolhimento personalizado, com foco no eixo direito de ser, a 20 (vinte) crianças e adolescentes, proporcionando:	- Atender cada acolhido de forma individualizada e integral.	- Números de Acolhidos - Número de acolhidos com o Plano Individual de Atendimento/PIA formalizado.	- Lista de Acolhidos; - Registro de Abertura ou inclusão de informação no PIA; - Registro

atendimento psicossocial, Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;			fotográfico
02. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, a 20 (vinte) crianças e suas famílias, com foco o direito a participação, possibilitando o acesso a serviços e oportunidades;	- Plano de Ação constituídos em equipe e com a rede.	- Número de encaminhamentos para inclusão em serviço da rede.	- Encaminhamento; - Registro de Atendimento na área da educação e saúde; - Registro Fotográfico.
03. Favorecer o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência social, através de ações como: roda de conversa e atendimento psicossocial, em vistas a fortalecer a função protetiva da família;	- Modificação na organização familiar, aumento da capacidade de cuidado, nas modificações de riscos, como o uso de droga e violência familiar.	- Número de Visita domiciliar; - Número de encaminhamentos para inclusão na rede socioassistencial; - Número de desacolhimento;	- Lista de frequência; - Formulário de Visita Domiciliar; - Registros fotográficos;



Anexo 2 – Recepção e Acolhimento



## RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO / ADMISSÃO E INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

*"Acolher significa o ato de atender, receber, tomar em consideração, em atenção, agasalhar". (Dicionário Aurélio)*

Neste contato inicial, a equipe assume atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no local, tais como:

1. Tratar a criança pelo nome;
2. Dirigir-se à criança com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio;
3. Não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança;
4. Expressar gesto concreto, oferecendo cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, etc;
5. Apresentá-la às demais crianças e adolescentes que estão acolhidos.

Após o acolhimento, vem a fase de admissão e inserção, ou seja, assim que a criança é acolhida, iniciam-se os registros em instrumentais específicos, para a coleta de dados, exames físicos para acompanhamento de desempenho, entre outros, enquanto a criança permanecer na unidade acolhedora, visando traçar uma proposta de atendimento para a criança/adolescente.

### FLUXOGRAMA DE RECEPÇÃO/ADMISSÃO E INSERÇÃO



### 9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR
REPASSE SEAS	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

### 9.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Despesas	VALOR
<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 61.216,92</b>
Gênero Alimentício	R\$ 18.000,00
Material de Limpeza	R\$ 13.500,09
Material de Higiene	R\$ 11.193,66
Derivado de Petróleo	R\$ 18.523,17
<b>SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 386.083,08</b>
Psicóloga	R\$ 25.517,25
Assistente Social	R\$ 25.517,25
Assessora Administrativa	R\$ 25.517,25
Assistente de Comunicação	R\$ 13.500,00
Educadora Social Nível Médio	R\$ 23.335,38
Educadora Social Nível Superior	R\$ 25.517,25
Cuidadora	R\$ 96.066,81
Auxiliar de Cuidadora	R\$ 41.171,49
Cozinheira	R\$ 27.977,76
Auxiliar de Cozinha	R\$ 13.438,80
Motorista	R\$ 20.958,84
Aluguel Imóvel	R\$ 47.565,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
Pacote (Internet, TV, Telefone)	R\$ 2.700,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 388.783,08</b>



**9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)**

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – 339036						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Psicóloga	1	9	R\$ 2.835,25	R\$ 25.517,25	Realizar Acolhimento, Recepção e inserção, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente, sendo: Acolhimento, Recebimento de documentos. Relação do serviço com 10 (dez) famílias de origem, com orientação da equipe técnica, na perspectiva do fortalecimento de vínculos com a criança e adolescente para potencializá-la quanto a retomada do exercício do seu papel de proteção e cuidados.
2	Assistente Social	1	9	R\$ 2.835,25	R\$ 25.517,25	
3	Assessora Administrativa	1	9	R\$ 2.835,25	R\$ 25.517,25	
4	Assistente de Comunicação	1	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	
5	Educadora Social Nível Médio	1	9	R\$ 2.592,82	R\$ 23.335,38	
6	Educadora Social Nível Superior	1	9	R\$ 2.835,25	R\$ 25.517,25	
7	Cuidadora	7	9	R\$ 1.524,87	R\$ 96.066,81	
8	Auxiliar de Cuidadora	3	9	R\$ 1.524,87	R\$ 41.171,49	
9	Cozinheira	2	9	R\$ 1.554,32	R\$ 27.977,76	
10	Auxiliar de Cozinha	1	9	R\$ 1.493,20	R\$ 13.438,80	
11	Motorista	1	9	R\$ 2.328,76	R\$ 20.958,84	
<b>VALOR SUBTOTAL 1</b>					<b>R\$ 338.518,08</b>	
12	Aluguel Imóvel	1	9	R\$ 5.285,00	R\$ 47.565,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 386.083,08</b>	

DERIVADO DE PETRÓLEO – COMBUSTÍVEL -339030						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Combustível / Diesel S10	Litro	4.258,20	R\$ 4,35	R\$ 18.523,17	Utilizado para transporte de equipe e equipamentos para socioeducativa diferenciada, de forma artística, saúde, esportiva e recreativa / e Visitas domiciliares
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.523,17</b>	

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA - 339030					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pacote (Internet, TV, telefone)	1	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.700,00</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -339030						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	FEIJÃO C/30	FD	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	ARROZ	FD	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00	
3	MACARRÃO C/20	FD	4	R\$ 48,80	R\$ 195,20	
4	AZEITE DE OLIVA	UND	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80	
5	CAFÉ	FD	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
6	AÇÚCAR	FD	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
7	FARINHA BRANCA	FD	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	
8	FARINHA AMARELA	FD	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
9	LEITE EM PÓ C/25	FD	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00	
10	ÓLEO DE SOJA	CX	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00	
11	BOLACHA CREAM CRACKER	CX	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00	
12	MARGARINA	CX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
13	VINAGRE	CX	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00	
14	MASSA P/ SOPA	FD	5	R\$ 36,80	R\$ 184,00	



15	EXTRATO DE TOMATE	CX	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
16	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	FD	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
17	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	FD	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
18	MILHO VERDE	CX	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
19	CREME DE LEITE	CX	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
20	LEITE CONDENSADO	CX	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
21	LEITE DE COCO	CX	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
22	BISCOITO RECHEADO	CX	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
23	ERVILHA	CX	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
24	SARDINHA	CX	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
25	AZEITONA	CX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
26	MAIONESE C/12	CX	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
27	CALDO DE CARNE	KG	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
28	NESCAU	CX	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
29	FOSFÓRO	FD	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
30	SELETA	CX	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
31	TEMPO COMPLETO	BALDE	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
32	SAL	FD	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
33	KATCHUP	CX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
34	LEITE INTEGRAL EM PÓ LATA	CX	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
35	FORMULAÇÃO LACTA 1	UND	24	R\$ 25,70	R\$ 616,80
36	FORMULAÇÃO LACTA 2	UND	24	R\$ 24,60	R\$ 590,40
37	FARINHA LACTA	CX	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
38	GOIABADA	CX	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
39	CARNE BOVINA PALETA P/ ASSADO	KG	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00
40	CARNE BOVINA DIANTEIRA	KG	28	R\$ 19,90	R\$ 557,20
41	CARNE MOIDA PATINHO	KG	20	R\$ 37,60	R\$ 752,00
42	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
43	FRANGO	CX	7	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
44	SALSICHA	KG	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
45	CHARQUE	KG	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
46	FIGADO	KG	16	R\$ 14,80	R\$ 236,80
47	COXÃO MOLE	KG	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
48	MUSCULO P/GUISADO	KG	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
49	CARNE MOIDA DE MUSCULO	KG	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>

MATERIAL DE LIMPEZA - 339030						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	AMACIANTE	CX	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	PCT	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00	
3	SABÃO EM PÓ 500GM	FD	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00	
4	DETERGENTE 500ML	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	
5	DESINFETANTE 2L	CX	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00	
6	ÁGUA SANITARIA 1L	CX	20	R\$ 26,79	R\$ 535,80	
7	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	CX	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00	
8	DESORIZADOR DE AMBIENTE 330 ML	CX	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00	
9	PALHA DE AÇO	FD	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50	
10	ESPONJA DE LIMPEZA	FD	9	R\$ 38,81	R\$ 349,29	
11	PANO DE CHÃO G	UND	201	R\$ 4,50	R\$ 904,50	
12	VASSORA	UND	73	R\$ 6,50	R\$ 474,50	
13	RODO	UND	73	R\$ 8,50	R\$ 620,50	
14	INSETICIDA	CX	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00	
15	SACO DE LIXO 30 L	FD	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	
16	SACO DE LIXO 50 L	FD	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	
17	SACO DE LIXO 100 L	FD	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
18	SACO DE LIXO 200 L	FD	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.500,09</b>	
MATERIAL DE HIGIENE - 339030						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	CREME DENTAL C/12 UND	DZ	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção
2	ESCOVA DE DENTE MACIA/MÉDIA	DZ	11	R\$ 33,00	R\$ 363,00	
3	HASTES FLEXIVEIS	UND	72	R\$ 2,00	R\$ 144,00	



4	CREME DE ASSADURA	UND	36	R\$ 18,81	R\$ 677,16	integral / Utilização para nutrição diária das crianças	
5	FIO DENTAL	UND	80	R\$ 6,61	R\$ 528,80		
6	SABONETE EM BARRA INFANTIL	DZ	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00		
7	SHAMPOO HIPOALERGICO P/ BEBÊ	UND	50	R\$ 16,83	R\$ 841,50		
8	CONDICIONADO HIPOALERGICO P/ BEBÊ	UND	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00		
9	LENÇO UMIDECIDO	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00		
10	ALGODÃO	PCT	80	R\$ 2,55	R\$ 204,00		
11	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGICO P/ BEBÊ	UND	114	R\$ 17,80	R\$ 2.029,20		
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00		
13	HIDRATANTE CORPORAL	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00		
14	DESODORANTE ROL-ON	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00		
15	SHAMPOO P/ ADULTO	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00		
16	CONDICIONADOR P/ ADULTO	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00		
17	CREME DE PENDEAR P/ ADULTO	UND	80	R\$ 9,45	R\$ 756,00		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.193,66</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

Ano: 2021						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
		450.000,00				
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		

### 11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Osley de Souza Rodrigues*

Parceiro Privado

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

### 12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

#### APROVADO:

LOCAL E DATA:

*Manaus* - *03* / *Março* / 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

*Manicilla Teixeira da Costa*  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 25 de março de 2021

Número 34.467 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Eirunepé/Manaus/AM, dias, 12 e 13 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001554/2021-06.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dia, 19 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, que esteve reunido com o Ministro do Turismo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001579/2021-00.

3. Nomes, períodos, cargos, destino e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - (dias, 10 e 11 de março), e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA (dia, 23 de março de 2021), Assessores - Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às comunidades, para cumprirem agendas institucionais, nos referidos períodos.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001240/2021-03 e 01.01.011101.001607/2021-80.

4. Nomes, destinos, períodos e cargos: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 18 de março a 06 de abril) e IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR - (Manaus/Vitoria/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021, Assessores.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001511/2021-12 e 01.01.011101.001479/2021-75.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuarem como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

5. Nomes, cargos, destinos e períodos: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF, Assessora Técnica - Manaus/Barcelos/Manaus - de, 13 a 24 de março, KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessora Técnica, YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA e MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessores - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM) - de, 13 a 22 de março de 2021, com ônus no que se refere as passagens.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001550/2021-10 e 01.01.011101.001552/2021-09.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 38869

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00009557.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 149/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

#### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00009557.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador de energia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 49.211,88 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38902

#### PORTARIA Nº. 17/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme específica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 002/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RECHE GALDEANO & CIA LTDA.,

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de março de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato Nº	Contratada	Fiscais Substitutos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I/ 223.426-2C	002/2021	RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	Paulo Sérgio Paes Lessa e Jânio de Souza Alves



Anexo 15  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021703-FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2020

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6,85	27,08
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6,85	13,54
Transferências e Delegações Recebidas	6,85	13,54
Transferências Intragovernamentais	0,00	13,54
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	491,54
Transferências Intragovernamentais	0,00	491,54
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>6,85</b>	<b>-464,46</b>

Protocolo 38814

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

## EXTRATO Nº 017/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, CNPJ nº 03.065.522/0001-60, representada por seu representante legal, o Sr. ATEVALDO MENEZES DA SILVA; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar atendimentos e atividades para 80 jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000123, Valor do Termo: R\$ 247.444,78; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 14/03/2021 a 14/12/2021; Assinatura: 12/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001191.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38798

## EXTRATO Nº 018/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 002/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade em regime de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e riscos sociais; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000117, Valor do Termo: R\$ 315.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; Assinatura: 12/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001189.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38800

## EXTRATO Nº 019/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 003/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, CNPJ nº 01.553.780/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, cumprindo a função protetiva e restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000116, Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; Assinatura: 12/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001204.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38801

## EXTRATO Nº 020/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 004/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, CNPJ nº 01.553.780/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para realizar Serviço de Proteção Social Especial - Média complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social GIRASSOL, na identificação de violação de direitos relacionados a pessoas em situação e/ou moradia de rua, incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, aspirando construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000115, Valor do Termo: R\$ 202.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 15/12/2021; Assinatura: 12/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001215.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38802